



# IMPREENSA OFICIAL

Ano: 4 | Número: 72 | Disponível on-line: [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [facebook.com/prefeituradearacoiabadaserra/](https://facebook.com/prefeituradearacoiabadaserra/)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAÇOIABA DA SERRA**

**IMPREENSA OFICIAL**

Criado pela Lei Municipal nº 2096 de 28/03/2017

DIRLEI SALAS ORTEGA - PREFEITO

JOÃO BATISTA DA ROCHA - VICE PREFEITO

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**

SARITA SALAS DUARTE

**ASSUNTOS JURÍDICOS:**

VALDIR DE SOUZA PAIXÃO

**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:**

MARÍLIA MACHADO MORAES

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

ANTONIO CLAUDIO ALVARES

**EDUCAÇÃO E CULTURA:**

GIULIANO DA SILVA FONSECA

**ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE:**

ANTONIA LETÍCIA TOLEDO

**GOVERNO:**

ROSANGELA DE PAULA

**OBRAS E SERVIÇOS:**

TIAGO BLANES LOPES DA SILVA

**DESENVOLVIMENTO URBANO:**

YARA CRISTINA LABRONICI BAIARDI

**SAÚDE:**

FRANCISCO ANTONIO FERNANDES

**DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS  
TURÍSTICOS:**

FLÁVIA TOLEDO

**DEPARTAMENTO DE CULTURA:**

GRACE CARREIRA

**CÂMARA MUNICIPAL**

Presidente

VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO

Vereadores

CARLOS DONIZETE PRADO

GILMAR MARCOS DE SOUZA

JAIR FERREIRA DUARTE NETO

JANUARIO ISAIAS SILVA

MARIA CLEIDIMAR DE J. NASCIMENTO

OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR

PAULO SERGIO MARTINS JUNIOR

VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:**

KLEBER WILLIAM DE OLIVEIRA

**DIAGRAMAÇÃO:**

INGRID SILVA PEIXOTO

[comunicacao@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:comunicacao@aracoiaba.sp.gov.br)

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO 084/2020. CONTRATADO **ANA CAROLINA VIEIRA DE QUEIROZ COSTA ME**, CNPJ 11.770.145/0001-98, OBJETO: - **Aquisição parcelada de Materiais de Cozinha, para atender a demanda de Diversas Secretarias, conforme especificações contidas no Anexo I.** DATA: 16/06/2020. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, VALOR **R\$ 44.992,94**- BASE LEGAL: **PP 065/2020**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO 085/2020. CONTRATADO **CFSO CONSTRUÇÕES E FUNDAÇÕES LTDA**, CNPJ 17.480.700/0001-23, OBJETO: - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO LAGO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP 3º ETAPA, CONFORME OS ANEXOS.** DATA: 17/06/2020. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, VALOR **R\$ 408.295,48** - BASE LEGAL: **TP 009/2020**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO 086/2020. CONTRATADO **GALEGO REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ 10.405.133/0001-00, OBJETO: - **Aquisição de 01 (um) veículo, tipo "Van", 0 Km, adaptado para transporte de cadeirantes, para a Secretaria de Educação e Cultura, conforme as especificações contidas no Anexo I.** DATA: 17/06/2020. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, VALOR **R\$ 238.000,00** - BASE LEGAL: **PP 056/2020.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 027/2020**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 019/2020- OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PARA: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Papelaria para oficinas,**  
**conforme Termo de Referência no Anexo I.**  
 DETENTORA DA ATA: **COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**  
 CNPJ: **10.644.278/0001-55**  
 PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p><b><u>COLA BRANCA:</u></b>                      Cola de Contato (Litro), sem Toluol é um adesivo de contato de alto desempenho, ideal para diferentes materiais e aplicações. Aplicação com total aderência e excelente acabamento. Possuir alta força de colagem e desempenho. Resistente à água; Não sofrer inchamento, evitando possíveis desprendimentos das peças; Para ser utilizado em ambientes internos e externos.</p>	20	HENKEL	LT	25,88	517,60
5	<p><b><u>CANETA ESFEROGRÁFICA</u></b>                      Caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, cor azul, acondicionada em caixa com 50 unidades.  <b>SENDO MAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA</b></p>	30	COMPACT OR	CX	26,90	807,00
6	<p><b><u>CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES:</u></b>                      Marcadora e lavável, ponta média, tampa anti-</p>	10	LEONORA	CX	4,78	47,80

	<p>asfixiante com vedação adequada. Composição: tinta, água, corante e umectante. Corpo e tampa compostos por resinas termoplásticas. Pavio composto por acetato, selo do Inmetro OCP 0006. Produto não tóxico.</p>					
<b>7</b>	<p><b><u>CANETA PARA QUADRO BRANCO AZUL:</u></b>                  Marcador azul para quadro branco melaminico brilhante. De ótima durabilidade.  <b><u>SENDO NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA</u></b></p>	<b>37</b>	<b>BRW</b>	<b>UND</b>	<b>2,25</b>	<b>83,25</b>
<b>9</b>	<p><b><u>CAVALETE PARA PINTURA:</u></b>                  Material: Madeira Dobrável; pode ser usado de pé, ou fechado; de maneira compacta                  Ajustável: 1,50m a 1,70m                  Apoio para tinta com regulagem de altura                  Prendedor para tela com regulagem de altura                  Suporta telas de até 95 cm de altura.</p>	<b>10</b>	<b>STALO</b>	<b>UND</b>	<b>65,45</b>	<b>654,50</b>
<b>13</b>	<p><b><u>COLA COLORIDA COM GLITER:</u></b>                  VÁRIAS CORES. Cola com glitter lavável para aplicação em papel, papel cartão e cartolina.                  Composição: Resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, embalagem com</p>	<b>80</b>	<b>ACRILEX</b>	<b>UND</b>	<b>4,25</b>	<b>340,00</b>

	35 gramas, com selo do Inmetro OCP 0046.					
<b>25</b>	<b><u>GIZ DE CERA</u></b> <b><u>CAIXA COM 12:</u></b> Composição: ceras, pigmentos e carga inerte, produto não perecível, fórmula resistente a quebra, selo do Inmetro OCP 0006. Produto não tóxico.	<b>12</b>	<b>DELTA</b>	<b>CX</b>	<b>1,91</b>	<b>22,92</b>
<b>37</b>	<b><u>LÁPIS 6B:</u></b> Embalagem de 50 unidades. Composição: grafite, madeira plantada, material cerâmico, formato sextavado com certificação FSC e TS (técnica sekural), selo do Inmetro OCP 0061.	<b>02</b>	<b>LEONORA</b>	<b>CX</b>	<b>42,00</b>	<b>84,00</b>
<b>39</b>	<b><u>LÁPIS DE COR</u></b> <b><u>CAIXA COM 24</u></b> <b><u>CORES:</u></b> Composição: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras, selo do Inmetro OCP 0061. Produto não tóxico.	<b>12</b>	<b>LEONORA</b>	<b>CX</b>	<b>7,73</b>	<b>92,76</b>
<b>44</b>	<b><u>PAPEL CARTÃO:</u></b> Papel cartão triplex 350g/m <sup>2</sup> ; Papel branco dos dois lados; Formato: A4 21 x 29,7 cm. Papel de primeira linha. Embalado em papel KRAFT para evitar umidade. Indicado somente para impressora OFFSETPAPEL. Os papéis da linha TRIPLEX são indicados para caixas, trabalhos	<b>220</b>	<b>SUZANO</b>	<b>FL</b>	<b>0,59</b>	<b>129,80</b>

	de escritório ou escolares e artesanatos.					
53	<p><b><u>PLACA DE E.V.A:</u></b> Placa Folha de E.V.A.: 60 cm X 40 cm X 10 mm - Pacote com 10. <b><u>SENDO :</u></b> <b><u>VERMELHO,</u></b> <b><u>VERDE ESCURA,</u></b> <b><u>VERDE CLARO,</u></b> <b><u>ROXO, ROSA,</u></b> <b><u>PRETO, LILÁS,</u></b> <b><u>LARANJA,</u></b> <b><u>MARROM, CINZA,</u></b> <b><u>BRANCA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, AZUL, AMARELO,</u></b></p>	720	DUBFLEX	PC	11,11	7.999,20
54	<p><b><u>PLACA DE E.V.A. ATOALHADO:</u></b> Dimensões - 60 cm X 40 cm X 10 mm - Pacote com 10. <b><u>SENDO NAS CORES AMARELO E BRANCO</u></b></p>	100	MINGONE	PC	31,12	3.112,00
55	<p><b><u>PLACA DE ISOPOR FINA:</u></b>  Resistência ao fogo: Auto-extinguível - Cert. IPT nº 701246 de 12/09/84 Revestimento: Massa acrílica estampada. Cor: Branca. Peso: 0 194 Kg/m<sup>2</sup> Coef. de cond. Térmica: 0 034 w/m °C Resistência Térmica: 0 588 m<sup>2</sup> °C/w Capacidade calorífica: 0,12w/°C Coef. de dilatação linear: 5 x 10<sup>5</sup> a 7 x 10<sup>5</sup> ° Totalmente reciclável não contamina o meio</p>	40	PLACTERM	UND	2,40	96,00

	ambiente.					
<b>64</b>	<b>REFIL DE COLA QUENTE:</b> Modelo: Fina Material: Eva e Resina Especial Peso: 1 kg. Dimensão Aproximada: 7,5mm X 30 cm; Cola Adesiva. Estado: Sólido/Bastão Cor: Transparente	<b>25</b>	<b>CHIPSCE</b>	<b>PCT</b>	<b>25,90</b>	<b>647,50</b>
<b>65</b>	<b>TINTA GUACHE 15 ML:</b> Solúvel em água; com 6 Cores cada com 15ml, Cores miscíveis entre si. Tinta lavável na maioria dos tecidos. Aplicações: para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Produto não indicado para pintura facial. Composição: Resina, Água, Pigmentos, Carga e Conservante. Não Tóxico. Validade Mínima: 24 meses.	<b>54</b>	<b>MARIPEL</b>	<b>CX</b>	<b>2,99</b>	<b>161,46</b>

Araçoiaba da Serra, 18 de maio de 2020. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 027/2020  
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 019/2020– OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS  
PARA: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Papelaria para oficinas,  
conforme Termo de Referência no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI ME**

CNPJ: **31.383.238/0001-77**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>2</b>	<b>APONTADOR:</b> Apontador de lápis redondo com depósito. Cores variadas. Para uso escolar, escritório. Prático. Dimensões da	<b>LEO E LEO</b>	<b>UND</b>	<b>20</b>	<b>0,79</b>	<b>15,80</b>

	embalagem: 9x8, 5x12, 5 cm Apontador 4 cm diâmetro; Peso: 0,400 kg.					
4	<b>BALÕES DE AR (BEXIGA):</b> Número 9, Balão Redondo Nº 9 PACOTE (PC) com 50 unidades Ideal para decorar os ambientes da festa: a mesa do bolo, dos convidados, deixando a festa personalizada. Características: Balão de Látex Tamanho em Polegadas: nº 8 Medida do balão cheio aproximadamente: Altura: 30 cm x Largura: 20 cm x Profundidade: 20 cm.	PIC PIC	PCT	03	10,91	32,73
8	<b>CARIMBOS EDUCATIVOS:</b> Conteúdo da embalagem: 01 Jogo Carimbos Letras e Números. Dimensões aproximadas da embalagem: 32 x 22 x 38 cm. Peso aproximado da embalagem: 2,4 kg.	XALINGO	JO	03	41,97	125,91
11	<b>COLA BRANCA – 01 LITRO:</b> Composição: acetato de polivinila, selo do Inmetro OCP 0003; não tóxica. Aplicação: tecido, feltro, fotos, poliestireno, cortiça, vidro, madeira, couro, metal, papel, cartolina, e espuma. Livre de solventes, livre de PVC, e lavável em água em temperatura ambiente, o que faz com que a cola seja adequada e segura para as crianças.	MARIPEL	UND	23	13,09	301,07
16	<b>COLA PARA ISOPOR:</b> Cola a base de PVA em solução de álcool, não inflamável, incolor. Cola isopor em papel, cortiça, cartolina, madeira e borracha. De ótima qualidade. Não tóxica. 500 ML	RADEX	UND	20	16,08	321,60
18	<b>FITA ADESIVA COLORIDA:</b> Fita adesiva polisil 12mmx10m colorida	ADELBRAS	UND	20	0,63	12,60
19	<b>ESTILETE AUTORETRATIL:</b> Estilete de Metal Profissional 18 mm Tamanho: 16 cm Lâmina em Aço Especial e corpo injetado com botão de trava da lâmina, que garante segurança no manuseio.	JOCAR	UND	15	4,13	61,95
22	<b>FITA CREPE:</b> Fita crepe 48 mm x 50 mm.	ADELBRAS	UND	26	8,02	208,52
23	<b>FURADOR DE PAPEL PEQUENO:</b> Características do Produto: Possui 2 furos; Margem de 12mm, Fura até 10 folhas, Espaço entre furos 80mm. Dimensões: 112x52x29mm.	JOCAR	UND	8	6,48	51,84
30	<b>JOGO DE CARTAS UNO:</b> A caixa contém 114 unidades de cartas no formato 56 mm x 87 mm	COPAG	CX	2	13,13	26,26
31	<b>JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES, EM MADEIRA 40 PEÇAS:</b> Idade: A partir de 3 anos Material: M.D.F. Embalagem: Caixa de papel micro	CARLU	CX	1	16,04	16,04

	ondulado ilustrado, lacrada com película de PVC encolhível. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa papel micro ondulado ilustrado medindo 17 x 17 x 4,5 cm. Lacrada com película de PVC encolhível.					
40	<b>MARCADOR PERMANENTE PARA CDS:</b> Ponta de poliacetal com protetor de metal; Ponta fina - 1.0 mm; Tinta à base de álcool; Espessura de escrita: 0.1 mm (papel); Tinta resistente à água. <b>SENSO NAS CORES: PRETO E VERMELHO</b>	JOCAR	UND	25	2,30	57,50
41	<b>MASSA DE BISCUIT:</b> Cores vivas (Caixa com cores sortidas). Levemente aromatizada. Baixa retração. Macia. Não rachar depois da secagem. Não tóxica.  Produto não comestível. Peso: 85 g.	ACRILEX	UND	200	3,13	626,00
42	<b>MASSINHA DE MODELAR CAIXA:</b> Caixa com doze cores; Peso: 180 g.;	ACRILEX	CX	29	3,21	93,09
43	<b>PACOTE DE 100 FOLHAS SULFITE COLORIDA:</b> Papel Sulfite A4 210x297mm 75g/m². Pacote com 100 Folhas. SENDO NAS CORES AZUL, ROSA E AMARELA	CHAME-QUINHO	PCT	6	4,31	25,86
45	<b>PAPEL CELOFONE COLORIDO:</b> Papel Celofane 85x100 cm. De ótima qualidade. Cores Variadas. (Amarelo/Verde/Rosa/Azul/Vermelho/Laranja/Transparente.) Quantidade de cada cor: 10	CROMUS	RL	70	0,89	62,30
47	<b>PAPEL PARA DECOUPAGE:</b>  Papel para Decoupage 34,3cm X 49 cm - Modelos II -	TOKE E CRIE	FL	200	2,96	592,00
48	<b>PAPEL CREPOM:</b> Papel Crepom – Dimensões 48 cm x 2m, ideal para trabalhos escolares. <b>SENDO NAS CORES: VERDE ESCURO, VERDE CLARO, BRANCA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, MARRON TERRA, LILÁS, BORDÔ, ROSA CHOQUE, AMARELO ESCURO, AMARELO CLARO.</b>	VMP	FL	480	0,83	398,40
49	<b>PAPEL DE SEDA COR AMARELA:</b> Medidas: 48,0 x 60,0 cm. (folha); Gramatura: 18grs.  Peso Aproximado: 650 g.(100 folhas). <b>SENDO: AMARELO, AZUL, VERDE,</b>	VMP	PCT	60	17,82	1.069,20

	<b>VERMELHA</b>					
<b>52</b>	<b>PERCEVEJO:</b> Percevejo 9,5mm prateado 100303S PC com 100 unidades.	<b>JOCAR</b>	<b>PCT</b>	<b>4</b>	<b>2,33</b>	<b>9,32</b>
<b>56</b>	<b>PORTA FITA:</b> <b>Suporte Para Fita Adesiva Médio Preto Un 3310.</b> De ótima qualidade.	<b>JOCAR</b>	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>8,83</b>	<b>8,83</b>
<b>57</b>	<b>PORTA LÁPIS:</b> Material de fabricação: Acrílico Altura: 9 CM; Largura: 5 CM. De ótima qualidade.	<b>WALEU</b>	<b>UND</b>	<b>3</b>	<b>7,34</b>	<b>22,02</b>
<b>58</b>	<b>QUADRO DE AVISO:</b> Quadro aviso 1,20x90 cortiça moldura alumínio ALC-90120 PT 1 Und.	<b>STALO</b>	<b>UND</b>	<b>2</b>	<b>97,75</b>	<b>195,50</b>
<b>66</b>	<b>TINTA TECIDO 37 ML PELE:</b> Dentro do prazo de validade MINIMO 24 MESES. Solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composição: Resina de emulsão acrílica, água, aditivos e conservantes, solventes, pigmentos. "Produto não classificado como perigoso de acordo com a ABNT NBR 14725-2". NÃO TÓXICO. <b><u>SENDO NAS CORES AMARELO LIMÃO, AMARELO PELE, AZUL ARDOSIA, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA, AZUL ULTRA, BRANCA, CINZA LUNAR, CINZA, JATOBA, LARANJA, LILÁS, MARROM, MELÃO, PRETO, PURPÚRIA, ROSA CLARO, ROSA PINK, SIENA NATURAL/FUME, TERRA QUEIMADA, VERDE ABACATE, VERDE OLÍVIA, VERDE, VERMELHO FOGO, VERMELHO QUEIMADO, ROSA FOSCA E VIOLETA</u></b>	<b>ACRILEX</b>	<b>UND</b>	<b>489</b>	<b>2,74</b>	<b>1.339,86</b>
<b>67</b>	<b>TINTA PLÁSTICA:</b> Tinta Plástica, Caixa C/6 Cores 15 ml - Validade Mínima 24 meses.	<b>ACRILEX</b>	<b>CX</b>	<b>144</b>	<b>7,80</b>	<b>1.123,20</b>

Araçoiaba da Serra, 18 de maio de 2020. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2020**

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 029/2020- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Concreto para execução de reformas, pequenos reparos em prédios, vias e próprios municipais, com quantitativos máximos e condições mínimas contidas no Termo de Referência no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **TOTALMIX CONCRETOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA**

CNPJ: **10.559.358/0001-36**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNT (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>1</b>	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NÃO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP= 100 MM +/- 20 MM (NBR 8953)	M <sup>3</sup>	1.000	TOTALMIX	260,00	260.000,00
<b>2</b>	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 1 E 2, SLUMP= 100 +/- 20 MM (NBR 8953)	M <sup>3</sup>	1.000	TOTALMIX	275,00	275.000,00
<b>3</b>	BOMBA TIPO ESTACIONÁRIA – COMPRIMENTO MÍNIMO DE MANGOTE 50M – VOLUME DE CONCRETO ATÉ 24M <sup>3</sup> (INCLUI MOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO DO COCRETO) – (NÃO INCLUI O SERVIÇO DE LANÇAMENTO E ADENÇAMENTO)	DIÁRIA	20	TOTALMIX	400,00	8.000,00
<b>4</b>	BOMBA TIPO ESTACIONÁRIA – COMPRIMENTO MÍNIMO DE MANGOTE 30M – VOLUME DE CONCRETO ATÉ 24M <sup>3</sup> (INCLUI MOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO DO COCRETO) – (NÃO INCLUI O SERVIÇO DE LANÇAMENTO E ADENÇAMENTO)	M <sup>3</sup>	500	TOTALMIX	20,00	10.000,00
<b>5</b>	BOMBA TIPO LANÇA-VOLUME DE CONCRETO ATÉ 24M <sup>3</sup> (INCLUI MOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO DO CONCRETO)- (NÃO INCLUI O SERVIÇO DE LANÇAMENTO E	DIÁRIA	20	TOTALMIX	400,00	8.000,00

	ADENÇAMENTO)					
<b>6</b>	BOMBA TIPO LANÇA-VOLUME DE CONCRETO ACIMA 24M <sup>3</sup> (INCLUI MOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO DO CONCRETO)- (NÃO INCLUI O SERVIÇO DE LANÇAMENTO E ADENÇAMENTO)	M <sup>3</sup>	500	TOTALMIX	46,20	23.100,00

Araçoiaba da Serra, 27 de maio de 2020. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 050/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 019/2020  
 PREGÃO (PRESENCIAL) n° 016/2020- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS  
 PARA: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, com  
 quantitativos máximos e condições mínimas conforme Termo de Referência  
 no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **JOSIANE APARECIDA A. DA SILVA FERRAZ ME**

CNPJ: **19.252.273/0001-51**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>12</b>	ALCOOL 70% - Recomendado para uso geral graduação alcoólica de 70º INPM. Embalado em frasco plástico transparente contendo 1 litro, com tampa de rosca que evita vazamento do produto.	<b>924</b>	<b>LT</b>	<b>5,75</b>	<b>5.313,00</b>
<b>14</b>	PANO ALVEJADO - Lavado em processo aquecido com alvejante a base de perióxido de hidrogênio no processo jiquer, costurado / fechado, tipo saco, medindo aproximadamente 80 x 58 cm, com gramatura de	<b>616</b>	<b>UND</b>	<b>2,14</b>	<b>1.318,24</b>

	175g, podendo ter uma variação de no máximo 10g. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição.				
<b>15</b>	<p>SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA- Para assepsia das mãos, isento de perfume e com Triclosan. Formulação baseada em tensoativos especiais. Garante uma eficiente limpeza nas mãos. Mesmo sobre grande quantidade de gorduras e proteínas. Contém Triclosan, princípio ativo que continua agindo na pele, mesmo após a lavagem das mãos. Embalagem contendo 5 litros do produto.</p>	<b>310</b>	<b>LT</b>	<b>35,00</b>	<b>10.850,00</b>

Araçoiaba da Serra, 21 de maio de 2020. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 019/2020  
 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 016/2020- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS  
 PARA: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, com  
 quantitativos máximos e condições mínimas conforme Termo de Referência  
 no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **JOFRAN - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA  
 HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP**  
 CNPJ: **59.902.262/0001-94**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>03</b>	Saco plástico preto, 15 litros, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 39 x 58 cm. (entregar pacote com 100 unidades).	<b>UND</b>	<b>22.000</b>	<b>0,08</b>	<b>1.760,00</b>
<b>11</b>	Flanela medindo 38x58cm, cor laranja, flanela para limpeza, confeccionada em pano de algodão aflanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 38x58 cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação costurada contendo informações sobre o produto e fabricante.	<b>UND</b>	<b>200</b>	<b>1,54</b>	<b>308,00</b>
<b>18</b>	SACO PARA LIXO, na cor preta, boca larga, com capacidade de 100 litros, de alta resistência, com espessura de 12 micras, acondicionados em	<b>UND</b>	<b>15.400</b>	<b>0,44</b>	<b>6.776,00</b>

	embalagem plástica lacrada, (deverá ser entregue 50 unidades cada pacote).				
<b>19</b>	SACO PARA LIXO, na cor preta, boca larga, com capacidade de 30 litros, de alta resistência, com espessura de 12 micras, acondicionados em embalagem plástica lacrada, (deverá ser entregue 50 unidades cada pacote).	<b>UND</b>	<b>15.400</b>	<b>0,17</b>	<b>2.618,00</b>

Araçoiaba da Serra, 21 de maio de 2020. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 052/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 019/2020  
 PREGÃO (PRESENCIAL) n° 016/2020- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS  
 PARA: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, com  
 quantitativos máximos e condições mínimas conforme Termo de Referência  
 no Anexo I.**

DETENTORA DA ATA: **LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI ME**

CNPJ: **31.383.238/0001-77**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>1</b>	Sabão em pó em embalagem plástica ou caixa de papelão composto de tensoativo aniônico,	<b>PCT</b>	<b>2.168</b>	<b>3,94</b>	<b>8.541,92</b>

	branqueadores ópticos, coadjuvantes, enzimas, alquil benzeno sulfonato de sódio, tamponantes, corante e fragrancia.				
<b>2</b>	Inseticida spray, 300 ml	<b>UND</b>	<b>522</b>	<b>6,10</b>	<b>3.184,20</b>
<b>4</b>	Desentupidor de vaso sanitário	<b>UND</b>	<b>72</b>	<b>3,56</b>	<b>256,32</b>
<b>5</b>	Sapato de segurança com bico de aço nº 35	<b>PAR</b>	<b>4</b>	<b>54,00</b>	<b>216,00</b>
<b>6</b>	Sapato de segurança com bico de aço nº 36	<b>PAR</b>	<b>4</b>	<b>54,00</b>	<b>216,00</b>
<b>7</b>	Sapato de segurança com bico de aço nº 37	<b>PAR</b>	<b>5</b>	<b>54,00</b>	<b>270,00</b>
<b>8</b>	Sapato de segurança com bico de aço nº 38	<b>PAR</b>	<b>2</b>	<b>54,00</b>	<b>108,00</b>
<b>9</b>	Sapato de segurança com bico de aço nº 39	<b>PAR</b>	<b>3</b>	<b>54,00</b>	<b>162,00</b>
<b>10</b>	Sapato de segurança com bico de aço nº 40	<b>PAR</b>	<b>2</b>	<b>54,00</b>	<b>108,00</b>
<b>13</b>	ALCOOL EM GEL 70% - Utilizado para assepsia a seco da pele. Gel transparente, com odor característico alcoólico. Embalado	<b>LT</b>	<b>616</b>	<b>10,39</b>	<b>6.400,24</b>

	em forma de refil selado, com válvula ante entupimento e anti-vazamento, descartável com capacidade de 800 ml.				
<b>17</b>	LUVAS DESCARTÁVEIS - Transparente, confeccionada com material atóxico, inodoro e acondicionados em embalagem plástica lacrada, contendo 100 unidades.	<b>PCT</b>	<b>924</b>	<b>1,98</b>	<b>1.829,52</b>

Araçoiaba da Serra, 21 de maio de 2020. Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal

---

---

**FISCALIZAÇÃO**

---

---

(Processo nº 6699/2017)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 04, de 10 de março de 2020.**

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**, em descumprimento ao Artigo 157, Inciso II da Lei Complementar 140, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – MARCELO OTTONI DE OLIVEIRA**, CPF de nº. 074.321.968-69, proprietário do imóvel localizado na Alameda Arara-Azul – Quadra A-08 - Lote 06, cadastro municipal de nº 13.654 do bairro Rio Verde, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de **Auto de Infração nº136/2019** referente a ocupar edificação sem ter sido concedido o respectivo HABITE-SE. Foi determinada sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 20 (vinte) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 10 de março de 2020. MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.

**Marcelo da Silva**

**Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.**

**PMAS/FISC**

---

(Processo nº 5290/2010)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 07, de 10 de março de 2020.**

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**, em descumprimento ao Artigo 157, Inciso II da Lei Complementar 140, de 22 de fevereiro de 2008, **INTIMA – SILVIA REGINA HADDAD**, CPF de nº. 016.556.618-95, proprietário do imóvel localizado na Alameda das Camélias, nº 232 – Quadra R1 - Lote 07, cadastro municipal de nº. 015574 do bairro Village Ipanema I, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura de **Auto de Infração nº018/2020** referente a ocupar edificação sem ter sido concedido o respectivo HABITE-SE. Foi determinada sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 20 (vinte) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 10 de março de 2020. MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.

**Marcelo da Silva**

**Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.**

**PMAS/FISC**

(Processo nº 4770/2007)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 12, de 11 de março de 2020.**

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**, em descumprimento ao Artigo 157, Capítulo II da Lei Complementar 140, de 22 de fevereiro de 2008, **NOTIFICA – JOAQUIM NUNES DA SILVA**, CPF nº. 531.877.339-72, proprietário do imóvel localizado na Av. Manoel Machado de Oliveira, nº 985, cadastro municipal de nº. 003867, do bairro Jardim Maria da Glória, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura da **Auto de Infração nº 010/2020** referente a ocupar edificação sem ter sido concedido o respectivo HABITE-SE. Foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 20 (vinte) dias, que fluirá o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 11 de março de 2020. MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.

**Marcelo da Silva**

**Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.**

**PMAS/FISC**

---

(Processo nº 5367/2015)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – Nº 13, de 17 de junho de 2020.**

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**, em descumprimento ao Artigo 15 e Artigo 163, incisos I e II da Lei Complementar 140/2008, **NOTIFICA – MARCOS CAVALHEIRO**, CPF de nº. 164.369.058-52, proprietário do imóvel localizado na Alameda Limoges, Quadra P – Lote 24, do bairro Jundiacanga, cadastro municipal de nº 014699, CEP 18190-000 no Município de Araçoiaba da Serra – São Paulo, do procedimento e ciência da lavratura da **Notificação de Embargo nº 307/2019** referente a “iniciar obra ou serviço sem a respectiva licença”. Foi determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, para que no prazo de 20 (vinte) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta no procedimento administrativo supramencionado. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do procedimento administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 17 de junho de 2020. MARCELO DA SILVA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.

**Marcelo da Silva**

**Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.**

**PMAS/FISC**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra

Rua Pedro Nolasco Vieira nº 05, Centro, Araçoiaba da Serra, CEP. 18190-000

e-mail: [conselhos@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:conselhos@aracoiaba.sp.gov.br)

Ata da centésima segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra, realizada em quatorze de maio de dois mil e vinte, às oito horas e quarenta minutos, através de reunião online e whatsapp, visto que, devido a atual situação de pandemia, não é viável reunião presencial, porém, foi dada publicidade para que pessoas que não são conselheiros possam participar também. A reunião foi presidida pela vice-presidente Sra. Camila Martins Carvalho Lima e estiveram presentes também os seguintes membros: Sra. Rosângela de Paula; Sra. Aline Fonda Pereira Camilo; Sra. Roberta C. Morales Ribeiro; Sra. Agda Cecília de Pontes Ximenes; Sra. Rosana Gonçalves Zanetti; Sr. Esdras Lasnou Ribeiro e Sra. Denise Ferreira Faborges. O Sr. Vanderlei Candido Oliveira compareceu na sede do CMDCA para participar da reunião, porém, por não ter as ferramentas necessárias para participar da reunião online e pelo Whatsapp, não pôde participar e dar seu voto. Com os conselheiros presentes, foi alcançado quórum. A reunião iniciou com a apresentação do ofício 091/2020 do Conselho Tutelar que trata do trabalho em home Office da conselheira tutelar citada no ofício, por se encontrar gestante e, conforme decreto municipal, as gestantes deveriam trabalhar em home Office, assim, este conselho está ciente e de acordo com o que foi proposto pelo colegiado do Conselho Tutelar que é trabalho em home Office da conselheira. Em seguida foi apresentado parecer do jurídico sobre PIJ 009/2020, referente ofício 02/2020 – CMDCA sobre recondução de presidente e vice- presidente do CMDCA, assim, devido o primeiro mandato ter sido um mandato “tampão” e que o regimento interno é omissivo sobre tal situação, o conselho delibera que é válida a recondução da presidente e vice-presidente para o mandato de 2020/2022. Sobre a prestação de contas de 2019 do Lar Casa Bela, P.A. 1514/2019 no valor de R\$ 24.000,00, segue aprovado por este conselho. Sobre a renovação das inscrições das organizações da sociedade civil e instituições para 2020, devido a impossibilidade de realização de visitas do CMDCA nas mesmas por conta da pandemia, este conselho delibera que as renovações de inscrição serão liberadas e que as visitas serão realizadas quando a pandemia/ações referente a pandemia cessarem. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião, cabendo a mim, Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes, Secretária Executiva, a lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por mim e os demais membros deste conselho.

Camila Martins Carvalho Lima \_\_\_\_\_

Rosângela de Paula \_\_\_\_\_

Aline Fonda Pereira Camilo \_\_\_\_\_

Rosana Gonçalves Zanetti \_\_\_\_\_

Roberta C. Morales Ribeiro \_\_\_\_\_

Agda Cecília de Pontes Ximenes \_\_\_\_\_

Esdras Lasnou Ribeiro \_\_\_\_\_

Denise Ferreira Faborges \_\_\_\_\_

Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes \_\_\_\_\_



## **Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra**

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-3281-2775

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-3281-5074

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

### **1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020**

**1º ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA E A EMPRESA RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI EPP.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.113.172/0001-01, com sede na Rua Professor Toledo, nº 668, Centro, Araçoiaba da Serra/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Válder José Garcia Lattanzio, inscrito no RG sob o nº 22.568.693-4 e no CPF sob nº 269.970.438-52, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.521.281/0001-89, com sede na Rua Ytaipu, nº 439, Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP – CEP nº 04.052-010, neste ato representada pelo Sr. Marcos Alexandre Barioni de Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº 17.293.054 SSP/SP e CPF sob o nº 083.973.608-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações, firmam o presente aditamento ao contrato, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO CONTRATUAL**

7.1 O período de contratação visando os desenvolvimentos dos serviços objeto será de 120 (Cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante termo aditivo, dentro das disposições da Lei nº 8.666/93.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.



## Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-998004747

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 0339 DE 26 DE JUNHO DE 2.020**

#### **DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0337, DE 26 DE MAIO DE 2.020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

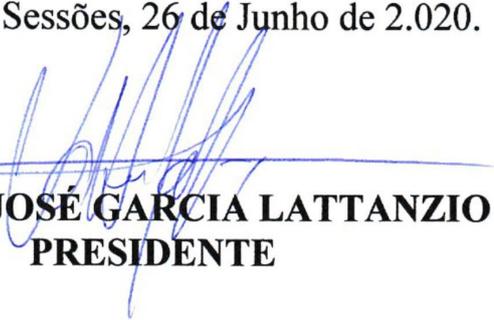
O Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 57, item “b” da Lei Orgânica do Município de Araçoiaba da Serra e pelo artigo 29, inciso XV do Regimento Interno desta Casa, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o § 3º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 0337/20.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Junho de 2.020.

  
**VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO**  
**PRESIDENTE**

**Processo seletivo curricular nº 001/2020 (SMDS)**

**1 – Objetivo: Contratação Temporária de Assistente Social, para atendimento de casos de violação de direitos, com famílias inseridas no PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.**

Cargo	Vaga	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos exigidos
Assistente Social	01	30h semanais	R\$ 2341,63	Graduação em Serviço Social e CRESS ativo

**2- Regime de contratação: CLT (Contrato temporário)**

**3 – Prazos de contrato: 3 meses, prorrogáveis por igual período**

**4 – Das inscrição até às 16h00 do dia 31/06/2020, devendo para isto apresentar seu currículo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Araçoiaba da Serra – SP (Rua.: Pedro Nolasco Vieira, Centro nº 05 – Araçoiaba da Serra) ou enviar para análise através do e-mail: [protecaosocialespecial@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:protecaosocialespecial@aracoiaba.sp.gov.br) aos cuidados de Agda Ximenes**

**5 – Data de início 15 de julho de 2020**

**6 – Critérios de classificação:**

**Maior tempo de experiência em atendimento direto com vítimas de violência, demonstrado com registro na CTPS ou contrato de trabalho.**

**Experiência acadêmica específica em casos de violência, especializações e capacitações entre outros.**

**Data de expedição do CRESS**

**7. Local de execução dos serviços: Os serviços deverão ser prestados no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**

**Dirlei Salas Ortega  
Prefeito Municipal**



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
[www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 146/2020

CREDENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS E ROTEIROS RURAIS E URBANOS DE POTENCIAIS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA.

A Prefeitura de Araçoiaba da Serra, por intermédio do Departamento de Estudos e Projetos de Turismo, torna público o processo de Chamamento Público de interessados em participar do credenciamento de empreendimentos e roteiros rurais e urbanos de potenciais turísticos do município de Araçoiaba da Serra.

#### 1. OBJETO

**O presente edital tem por objetivo selecionar empreendimentos e roteiros rurais e urbanos qualificados para compor uma oferta diferenciada de produtos e serviços turísticos localizados no município de Araçoiaba da Serra.**

#### 2. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. O empreendimento e roteiro que julgar qualificado poderá se inscrever mediante o preenchimento e a **envio** dos seguintes documentos cadastrais e técnicos:

- I. Ficha de Inscrição - Estabelecimentos (Anexo I);
- II. Ficha de Inscrição - Roteiros (Anexo II);
- III. Formulário de Qualificação do Empreendimento (Anexo III);
- IV. Formulário de Caracterização e Hierarquização do Empreendimento (Anexo IV);
- V. Cópias dos seguintes documentos: Alvará de funcionamento, certidão negativa de débitos municipais, comprovante de inscrição e de situação cadastral, exceto para produtores rurais, estes devem apresentar cópia do CNPJ de Produtor Rural.
- VI. Fotos, em alta resolução, enviadas para o endereço eletrônico [turismo@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:turismo@aracoiaba.sp.gov.br).



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

- VII. Demais documentos pertinentes à apresentação do empreendimento e roteiro, tais como: materiais promocionais, declarações de qualificação técnica, entre outros que venham a contribuir para análise.
- VIII. Cadastro no CADASTUR para os empreendimentos e serviços de atividades obrigatórias regulares conforme a Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 e a Lei Federal nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993 para:
- Acampamentos Turísticos;
  - Agências de Turismo;
  - Meios de Hospedagem;
  - Organizadoras de Evento;
  - Parques Temáticos;
  - Transportadoras Turísticas;
  - Guia de Turismo;

## **2.2. As inscrições serão realizadas no período de 25 de junho de 2020 a 24 de julho de 2020, das seguintes formas:**

- I. Mediante preenchimento e envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço eletrônico [turismo@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:turismo@aracoiaba.sp.gov.br), com o seguinte assunto: CREDENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS E ROTEIROS DE POTENCIAIS TURÍSTICOS – EDITAL 002/2020.
- 2.3. Não serão aceitas inscrições que estão relacionadas ao conteúdo que desvalorize, incentive a violência ou exponham os empregados à situação de constrangimento, bem como manifestações de homofobia ou discriminação racial, apologia ao uso de drogas ilícitas e ao trabalho escravo/infantil, ou manifestações políticas/partidárias.

## **3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

- 3.1. As propostas serão avaliadas e selecionadas pela equipe técnica do Departamento de Estudos e Projetos de Turismo e deverá ser validada em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo de Araçoiaba da Serra.
- 3.2. A equipe analisará a viabilidade técnica das inscrições de acordo com os critérios de habilitação e seleção estabelecidos neste Edital.



# **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaaba.sp.gov.br

## **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 4.1. Não poderá ser habilitado o empreendimento que faltar com informações solicitadas nos anexos I, III e IV e aos roteiros, os anexos I, II, III e IV desde que apresente justificativa comprovada e entrega da complementação.
- 4.2. Serão desabilitados os empreendimentos e roteiros que não estejam em pleno funcionamento, no momento da análise documental.
- 4.3. Serão eliminados os empreendimentos individuais e àqueles compostos em roteiros que não obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) pontos no Formulário de Caracterização e Hierarquização do Empreendimento.
- 4.4. Serão eliminados os roteiros nos quais os empreendimentos e ou serviços que os compõem não sejam credenciados e em conformidade com os critérios de habilitação e de seleção deste edital.
- 4.5. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**

- 5.1. No dia 30 de julho de 2020 será divulgada, no site institucional da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados.
- 5.2. Os participantes poderão apresentar recursos até o dia 07 de agosto de 2020, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 2.2. deste Edital.

No dia 12 de agosto de 2020 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados.

## **6. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
[www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)

Data da publicação do Edital de Chamamento Público	24/06/2020
Prazo para realização de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação	25/06/2020 a 24/07/2020
Divulgação da lista provisória	30/07/2020
Prazo para encaminhamento de recurso	31/07 a 07/08/2020
Divulgação da lista definitiva da seleção.	12/08/2020

## 7. DA PUBLICAÇÃO

Este edital será publicado no site institucional da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, disponível na página <http://www.aracoiaba.sp.gov.br>.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
- 8.2. A qualquer tempo poderá a Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.
- 8.3. É de responsabilidade do proprietário/responsável pelo empreendimento a veracidade das informações prestadas nos formulários constantes nos anexos I, III e IV e aos roteiros, os anexos I, II, III e IV deste Edital.
- 8.4. O envio da inscrição implica a total aceitação das normas e condições deste Edital, bem como o uso das informações fornecidas para fins de tabulação de pesquisas sobre o setor de turismo.
- 8.5. Todo e qualquer material entregue no ato da inscrição não poderá ser devolvido, a inscrição no edital também implica aceitação do uso das imagens e nomes dos estabelecimentos e dos roteiros em todos os materiais relacionados



# **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
[www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)

ao projeto e aos meios de comunicação a serem utilizados para divulgação do projeto.

8.6. O requerimento de informações, esclarecimentos e dúvidas poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico [turismo@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:turismo@aracoiaba.sp.gov.br).

8.7. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer uma das formas estabelecidas no item 2.2. deste Edital.

8.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido em até 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital, devendo a Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra julgar e responder à impugnação em até 10 (dez) dias úteis.

8.9. Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros aos empreendimentos selecionados.

8.10. Este Edital de Chamamento é composto pelos seguintes documentos:

- I. Material de Apoio para preenchimento do Formulário de Caracterização e Hierarquização do Empreendimento;
- II. Manual de Orientação do Cadastur;
- III. Ficha de Inscrição - Estabelecimentos (Anexo I);
- IV. Ficha de Inscrição - Roteiros (anexo II);
- V. Formulário de Qualificação do Empreendimento (Anexo III);
- VI. Formulário de Caracterização e Hierarquização do Empreendimento (Anexo IV);

Araçoiaba da Serra, 24 de junho de 2020.

**Dirlei Salas Ortega**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

## **MATERIAL DE APOIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

### **1. CARACTERIZAÇÃO**

A caracterização dos atrativos consiste em descrever brevemente o atrativo e apontar os pontos positivos e pontos a melhorar, como exemplo:

- Pontos Fortes: Arquitetura exclusiva no município e ou região, boa localização com fácil acesso etc.;
- Pontos Fracos: Ausência de sistema de acessibilidade, ausência de monitores capacitados para a recepção dos turismo e etc.

### **2. SEGMENTO DO TURISMO**

A segmentação é importante para identificar o posicionamento dos atrativos, ou seja, sua natureza ou característica essencial. O Ministério do Turismo segmentou o turismo baseado em documentos norteadores da Organização Mundial do Turismo – OMT:

#### **SEGMENTAÇÃO DE TURISMO BASEADA NAS DEFINIÇÕES DO ÓRGÃO DE TURISMO NACIONAL**

- a) Turismo Social:** é a forma de conduzir e praticar a atividade turística promovendo a igualdade de oportunidades, a equidade, a solidariedade e o exercício da cidadania na perspectiva da inclusão;
- b) Ecoturismo:** segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações;
- c) Turismo Cultural:** compreende as atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura;
- d) Turismo Religioso:** configura-se pelas atividades turísticas decorrentes da busca espiritual e da prática religiosa em espaços e eventos relacionados às religiões institucionalizadas, independentemente da origem étnica ou do credo;



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
[www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)

- e)** Turismo de Estudos e Intercâmbio: constitui-se da movimentação turística gerada por atividades e programas de aprendizagem e vivências para fins de qualificação, ampliação de conhecimento e de desenvolvimento pessoal e profissional;
- f)** Turismo de Esportes: compreende as atividades turísticas decorrentes da prática, envolvimento ou observação de modalidades esportivas;
- g)** Turismo de Pesca: compreende as atividades turísticas decorrentes da prática da pesca amadora;
- h)** Turismo Náutico: caracteriza-se pela utilização de embarcações náuticas com a finalidade da movimentação turística;
- i)** Turismo de Aventura: compreende os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades de aventura de caráter recreativo e não competitivo;
- j)** Turismo de Sol e Praia: constitui-se das atividades turísticas relacionadas à recreação, entretenimento ou descanso em praias;
- k)** Turismo de Negócios e Eventos: compreende o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social;
- l)** Turismo Rural: é o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade;
- m)** Turismo de Saúde: constitui-se das atividades turísticas decorrentes da utilização de meios e serviços para fins médicos, terapêuticos e estéticos.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de abril de 2015.

O processo de hierarquização leva em conta os seguintes pontos:

<b>Grau de Uso</b>	Fluxo turístico insignificante (0 ponto) Pequeno fluxo (1 ponto) Média intensidade de fluxo (2 pontos) Grande fluxo (3 pontos)
<b>Representatividade</b>	Nenhuma (0 ponto) Atrativo bastante comum (1 ponto) Pequeno grupo de atrativos similares (2 pontos) Atrativo singular, raro (3 pontos)



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
[www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)

<b>Estado de Conservação</b>	Estado de conservação péssimo (0 ponto) Estado de conservação regular (1 ponto) Bom estado de conservação (2 pontos) Ótimo estado de conservação (3 pontos)
<b>Infra-Estrutura</b>	Inexistente (0 ponto) Existente, mas em estado precário (1 ponto) Existente, mas necessitando de intervenções/melhorias (2 pontos) Existente e em ótimas condições (3 pontos)
<b>Acessibilidade</b>	Inexistente (0 ponto) Existente, mas em estado precário (1 ponto) Existente, mas necessitando de intervenções/melhorias (2 pontos) Existente e em ótimas condições (3 pontos)



# **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaaba.sp.gov.br

## **Manual de Orientação Cadastur**

### **O CADASTUR**

---

#### **O QUE É O CADASTUR?**

Cadastur é o sistema de cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo.

O cadastro garante diversas vantagens e oportunidades aos seus cadastrados e é também uma importante fonte de consulta para o turista.

O programa é executado pelo Ministério do Turismo, em parceria com os órgãos oficiais de turismo, nos 26 estados e no Distrito Federal.

#### **O CADASTRO É OBRIGATÓRIO?**

Sim, conforme a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, o cadastro é obrigatório para:

- Acampamentos Turísticos;
- Agências de Turismo;
- Meios de Hospedagem;
- Organizadoras de Evento;
- Parques Temáticos;
- Transportadoras Turísticas;

O cadastro também é obrigatório para exercer a profissão de Guia de Turismo, conforme Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993.

#### **QUAL O OBJETIVO DO CADASTRO?**

O CADASTUR visa promover o ordenamento, a formalização e a legalização dos prestadores de serviços turísticos no Brasil, por meio do cadastro de empresas e profissionais do setor.

#### **O MINISTÉRIO DO TURISMO FORNECE ATESTADO DE IDONEIDADE OU QUALIDADE DAS EMPRESAS DE TURISMO CADASTRADAS?**

Não. O MTur fornece o certificado que atesta a regularidade do cadastro, que tem validade de 2 (dois) anos, dos prestadores elencados no artigo 21 da Lei 11.771/2008. Esse cadastro deve ser realizado para que o prestador possa atuar de forma legal no país. Quanto à idoneidade, deve-se procurar os órgãos de defesa do consumidor para averiguar se existe alguma denúncia/reclamação.

#### **TENHO QUE PAGAR PARA ME CADASTRAR?**



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

Não. Tanto o cadastro como a renovação são totalmente gratuitos.

---

## SÃO CADASTRADAS OUTRAS ATIVIDADES ALÉM DAS OBRIGATÓRIAS?

Sim. O cadastro é opcional e gratuito para as seguintes atividades:

- Casas de Espetáculo
- Centros de Convenções
- Empreendimentos de Entretenimento e Lazer e Parques Aquáticos
- Empreendimentos de Apoio ao Turismo Náutico ou à Pesca Desportiva
- Locadoras de Veículos para Turistas
- Prestadoras de Serviços de Infraestrutura para Eventos
- Prestadoras Especializadas em Segmentos Turísticos
- Restaurantes, Cafeterias, Bares e similares

---

## QUAIS AS VANTAGENS DE SER CADASTRADO?

- Acesso a financiamento por meio de bancos oficiais;
- Apoio em eventos, feiras e ações do Ministério do Turismo;
- Incentivo à participação em programas e projetos do governo federal;
- Participação em programas de qualificação promovidos e apoiados pelo Ministério do Turismo;
- Visibilidade nos sites do Cadastur e do Programa Viaje Legal.

---

## POR QUANTO TEMPO O CADASTRO É VÁLIDO?

O cadastro é válido por dois anos no caso das pessoas jurídicas, e cinco anos para os guias de turismo.

---

## COMO FAÇO O CADASTRO DA EMBRATUR?

O antigo "cadastro da Embratur" é atualmente designado de "Cadastur".

O cadastro está sob a responsabilidade do Ministério do Turismo e é executado juntamente com os 26 órgãos oficiais de turismo de cada estado e do Distrito Federal.

---

## QUAL A VALIDADE DOS CADASTROS REALIZADOS PELA EMBRATUR?

Todos os cadastros que foram feitos com a EMBRATUR já estão vencidos, pois desde 2003, ela não é mais responsável por realizar novos cadastros.

---

## O QUE É UM PRESTADOR SERVIÇOS TURÍSTICOS?

São prestadores de serviços turísticos as sociedades empresárias, sociedades simples, os empresários individuais e os serviços sociais autônomos que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo.



# **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
[www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)

Considera-se turismo as atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual, por um período inferior a 1 (um) ano, com finalidade de lazer, negócios ou outras.

---

## **O QUE É UM GUIA DE TURISMO?**

De acordo com a Lei nº 8.623/1993 é considerado Guia de Turismo o profissional que, devidamente cadastrado no Cadastur do Ministério do Turismo, exerça atividades de acompanhar, orientar e transmitir informações a pessoas ou grupos, em visitas, excursões urbanas, municipais, estaduais, interestaduais, internacionais ou especializadas.

Referência Legal:

- Lei nº 8.623/93
- Decreto nº 946/93
- Portaria MTur nº 27/2014

---

## **O QUE É UM ACAMPAMENTO TURÍSTICO?**

Área especialmente preparada para a montagem de barracas e estacionamento de reboques habitáveis, ou equipamento similar, dispondo, ainda, de instalações, equipamentos e serviços específicos para facilitar a permanência dos usuários ao ar livre. De acordo com o art. 45 do Decreto nº 7.381/10, os prestadores de serviços turísticos na modalidade de acampamento turístico deverão apresentar os seguintes requisitos mínimos para o cadastramento:

- I – terreno adequado;
- II – acesso para veículos;
- III – área cercada;
- IV – estacionamento para veículos;
- V – abastecimento de água potável com reservatório próprio;
- VI – tratamento de esgoto ou fossa séptica, conforme legislação local;
- VII – instalações sanitárias compatíveis com o número de usuários;
- VIII – tanques de lavagem e pias para limpeza;
- IX – sistema de coleta de resíduos, conforme legislação local;
- X – recepção;
- XI – serviço de vigilância;
- XII – equipamentos básicos contra incêndios, conforme legislação local; e
- XIII – treinamento básico de primeiros socorros.

Referência Legal

- Lei 11.771, de 17 de Setembro de 2008.
- Decreto nº 7.381 de 02 de dezembro de 2010.

---

## **O QUE É UMA AGÊNCIA DE TURISMO?**

Considera-se Agência de Turismo a empresa que exerça as seguintes atividades:



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

- venda comissionada ou intermediação remunerada na comercialização de passagens, passeios, viagens e excursões, nas modalidades aérea, aquaviária, terrestre, ferroviária e conjugadas;
- assessoramento, planejamento e organização de atividades associadas à execução de viagens turísticas ou excursões;
- organização de programas, serviços, roteiros e itinerários de viagens, individuais ou em grupo, e intermediação remunerada na sua execução e comercialização; e
- organização de programas e serviços relativos a viagens educacionais ou culturais e intermediação remunerada na sua execução e comercialização.

## *Referência Legal:*

- Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008.
- Lei 12.974, de 15 de maio de 2014.
- Decreto nº 7.381 de 02 de dezembro de 2010.
- Resoluções ANTT nº 4.777/2015 e nº 5.017/2016.

---

## **QUAL A DIFERENÇA ENTRE UMA AGÊNCIA DE VIAGENS E UMA OPERADORA TURÍSTICA?**

Após a publicação da Lei nº 12.974, de 15 de maio de 2014, às Agências de Turismo são divididas em duas categorias: Agência de Viagens ou Agência de Viagens e Turismo (também conhecida como Operadora Turística).

Definições das categorias:

**Agência de viagens:** Empreendimento que tem como atividade a venda comissionada ou intermediação remunerada na comercialização de passagens, passeios, pacotes, viagens e excursões, nas modalidades aérea, aquaviária, terrestre, ferroviária e conjugadas (passagens aéreas, pacotes turísticos, hospedagem, entre outros) diretamente ao cliente final (pessoa jurídica e/ou física), vide art. 2º, inciso I, da Lei nº 12.974/2014.

**Operadora de Turismo:** Empresa que tem como principal atividade o assessoramento, planejamento e organização de atividades associadas à execução de viagens turísticas ou excursões; organização de programas, serviços, roteiros e itinerários de viagens, individuais ou em grupo, e serviços relativos a viagens educacionais ou culturais e intermediação remunerada na sua execução e comercialização.

**Agência de Turismo é a denominação genérica para ambas.**

---

## **O QUE É UMA CASA DE ESPETÁCULOS & EQUIPAMENTO DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA?**

São espaços organizados para oferecer lazer e entretenimento, que se caracterizam como atrativos turísticos, tais como casa de espetáculos e shows, cinema e teatro.

## *Referência Legal:*

- Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008.
- Decreto nº 7.381 de 02 de dezembro de 2010.

---

## **O QUE É UM CENTRO DE CONVENÇÕES?**

comercial ou de cessão com o locador, para um período determinado. Além da área disponibilizada para o evento, o centro de convenções deve dispor de estrutura



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
[www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)

física para acomodar serviços de apoio como recepção, secretaria executiva, cerimonial, protocolo, coffee-break, limpeza, equipamentos audiovisuais e de informática.

*Referência Legal:*

- Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008.
- Decreto nº 7.381 de 02 de dezembro de 2010.

---

## **O QUE É UM EMPREENDIMENTO DE APOIO AO TURISMO NÁUTICO OU À PESCA DESPORTIVA?**

Estabelecimento que oferece serviços e equipamentos de apoio à prática do turismo náutico ou da pesca desportiva, tais como: marina, píer, porto turístico, base de apoio, clube náutico, loja de equipamentos de pesca, pesque e pague.

*Referência Legal:*

- Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008.
- Decreto nº 7.381 de 02 de dezembro de 2010.

---

## **O QUE É UM EMPREENDIMENTO DE ENTRETENIMENTO E LAZER & PARQUE AQUÁTICO?**

Estabelecimentos que ofertam serviços de lazer e entretenimento como atrativo turístico, tais como: parques temáticos aquáticos (com área mínima de 2.000m<sup>2</sup> e máxima de 60.000m<sup>2</sup>), parque de diversões, aquário, cartódromo, galeria, zoológico entre outros.

*Referência Legal:*

- Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008.
- Decreto nº 7.381 de 02 de dezembro de 2010.

---

## **O QUE É UMA LOCADORA DE VEÍCULOS PARA TURISTAS?**

É pessoa jurídica que exerça a locação de automóveis sem condutor ou motorista, pertencente a redes nacionais ou internacionais, ou a empresas individuais, que possuem frota diversificada de veículos para atender ao turista. As condições de locação são definidas em contrato assinado entre a locadora e o cliente, no momento da efetivação do negócio.

*Referência Legal:*

- Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008.
- Decreto nº 7.381 de 02 de dezembro de 2010.

---

## **O QUE É UM MEIO DE HOSPEDAGEM?**

Empreendimento ou estabelecimento, independentemente de sua forma de constituição, destinado a prestar serviços de alojamento temporário, ofertado em unidades de frequência individual e de uso exclusivo do hóspede, bem como outros serviços necessários aos usuários, denominados de serviços de hospedagem, mediante adoção de instrumento contratual, tácito ou expresso, e cobrança de diária.



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

## *Referência Legal:*

- Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008.
- Decreto nº 7.381 de 02 de dezembro de 2010.

---

## **O QUE É UMA ORGANIZADORA DE EVENTOS?**

Compreendem-se por organizadoras de eventos as empresas que têm por objeto social a prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos.

As empresas organizadoras de eventos distinguem-se em 2 (duas) categorias: as organizadoras de congressos, convenções e congêneres de caráter comercial, técnico-científico, esportivo, cultural, promocional e social, de interesse profissional, associativo e institucional, e as organizadoras de feiras de negócios, exposições e congêneres.

## *Referência Legal:*

- Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008.
- Decreto nº 7.381, de 02 de dezembro de 2010.

---

## **O QUE É UM PARQUE TEMÁTICO?**

Empreendimento ou estabelecimento que tenha por objeto social a prestação de serviços e atividades recreativas, implantado em local fixo e de forma permanente, ambientados tematicamente, considerado de interesse turístico pelo Ministério do Turismo. O parque temático, além de observar as demais disposições legais, deverá possuir área mínima de 60.001m<sup>2</sup>.

## *Referência Legal:*

- Lei 11.771, de 17, de setembro de 2008.
- Decreto nº 7.381, de 02 de dezembro de 2010.

---

## **O QUE É UM PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS?**

Estabelecimento sujeito à contratação ou coordenação das organizadoras de eventos e que exerce atividades de apoio à realização de eventos, tais como: alimentos e bebidas; tradução simultânea, intérpretes e tradutores; material gráfico e brindes; iluminação, montagem de estandes e instalação de divisórias; pessoal de apoio, limpeza, conservação e segurança; ambientação, cenografia, decoração e mobiliário de apoio; e, audiovisuais, fotografias, filmagens e produções artísticas.

## *Referência Legal:*

- Lei 11.771, de 17, de setembro de 2008.
- Decreto nº 7.381, de 02 de dezembro de 2010.

---

## **O QUE É UM PRESTADOR ESPECIALIZADO EM SEGMENTOS TURÍSTICOS?**

Estabelecimento que desenvolve atividades econômicas que prestam apoio aos segmentos de ecoturismo, turismo de aventura, de sol e praia, rural, cultural, pesca ou náutico, tais como: operação de serviços especializados em segmentos; serviços de consultoria; serviços de treinamento, instrução ou qualificação; venda ou locação de produtos e equipamentos.



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

## *Referência Legal:*

- Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008.
- Decreto nº 7.381, de 02 de dezembro de 2010.

---

## **O QUE É UM RESTAURANTE, CAFETERIA, BAR OU SIMILAR?**

Compreendem os serviços de alimentação (alimentos e bebidas) que atuam na cadeia produtiva do turismo. Entram nessa modalidade os restaurantes, cafeterias, bares, churrascarias, sorveterias, casas de suco, casas de chá, pizzarias, pastelarias, entre outros.

## *Referência Legal:*

- Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008.
- Decreto nº 7.381, de 02 de dezembro de 2010.

---

## **O QUE É UMA TRANSPORTADORA TURÍSTICA?**

Consideram-se transportadoras turísticas as empresas que tenham por objeto social a prestação de serviços de transporte turístico de superfície, caracterizado pelo deslocamento de pessoas em veículos e embarcações por vias terrestres e aquáticas, compreendendo as seguintes modalidades:

- I - pacote de viagem: itinerário realizado em âmbito municipal, intermunicipal, interestadual ou internacional que incluam, além do transporte, outros serviços turísticos como hospedagem, visita a locais turísticos, alimentação e outros;
- II - passeio local: itinerário realizado para visitação a locais de interesse turístico do município ou vizinhança, sem incluir pernoite;
- III - traslado: percurso realizado entre as estações terminais de embarque e desembarque de passageiros, meios de hospedagem e locais onde se realizem congressos, convenções, feiras, exposições de negócios e respectivas programações sociais; e
- IV - especial: ajustado diretamente por entidades civis associativas, sindicais, de classe, desportivas, educacionais, culturais, religiosas, recreativas e grupo de pessoas físicas e de pessoas jurídicas, sem objetivo de lucro, com transportadoras turísticas, em âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Não se aplicam a esse cadastro as empresas que atuam somente com transporte regular de passageiros ou qualquer outra forma de transporte que não seja turístico.

## *Referência Legal:*

- Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008.
- Decreto nº 7.381, de 02 de dezembro de 2010.
- Resoluções ANTT nº 4.777/2015 e nº 5.017/2016.

---

## **POSSO CONTINUAR PRESTANDO SERVIÇOS TURÍSTICOS SE MEU CADASTRO ESTIVER VENCIDO?**

O prestador somente poderá exercer suas funções normalmente se estiver com seu cadastro regular.



# **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
[www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)

As penalidades para aqueles que estão atuando fora da regularidade estão definidas na Lei nº 11.771/2008, estando sujeitos a: advertência por escrito; multa; cancelamento da classificação; interdição de local, atividade, instalação, estabelecimento empresarial, empreendimento ou equipamento; e cancelamento do cadastro.

---

## **COMO FAÇO PARA ABRIR UM CURSO DE GUIA DE TURISMO?**

Primeiramente, deve ficar claro que o Curso de Guia de Turismo é necessariamente um Curso Técnico de Nível Médio, inserido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos publicado pelo Ministério da Educação – MEC, disponível no site [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br). Vale ressaltar que a competência para tratar do assunto é do Ministério da Educação e dos Conselhos de Educação Estaduais, enquanto o Ministério do Turismo é responsável pelo cadastro do profissional (depois que a pessoa já conclui o curso e obteve o diploma).

A Legislação do Ministério do Turismo que deve ser seguida como auxílio para implantação do Curso Técnico de Guia de Turismo segue abaixo:

- Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993.
- Decreto nº 946/1993.
- Portaria Mtur nº 27/2014.

Ressalta-se que desde a publicação da Portaria MTur nº 7/2005, o Ministério do Turismo deixou de proceder ao exame de apreciação, no mérito, dos Planos de Cursos de Guia de Turismo.

---

## **COMO CONSULTAR CURSO DE GUIA DE TURISMO?**

A consulta pode ser realizada ao Ministério da Educação ou ao Conselho Estadual de Educação, bem como no site: [sistec.mec.gov.br](http://sistec.mec.gov.br)

---

## **O QUE É O SELO CADASTUR NOS VEÍCULOS?**

O Selo Cadastur serve para identificar as Transportadoras Turísticas ou Agências de Turismo com frota que estão cadastradas no Ministério do Turismo.

Somente os veículos e as embarcações cujos dados foram informados no cadastro poderão ser identificados externamente pelo Selo Cadastur.

É dever do prestador providenciar a impressão e adesivagem do Selo Cadastur em todos os seus veículos e embarcações.

O selo é disponibilizado no Painel de Controle do Cadastur, aos usuários logados no sistema, para os prestadores em situação regular e com veículos cadastrados (embarcações ou veículos terrestres). Consulte o Manual de Aplicação do Selo.

---

## **SOU BACHAREL EM TURISMO/TURISMÓLOGO. POSSO ME CADASTRAR?**

A ABBTUR – Associação Brasileira de Bacharéis em Turismo é a responsável por reunir e representar esses profissionais. Para maiores informações, acessar o site [www.abbtur.com.br](http://www.abbtur.com.br).

---

## **COMO FAÇO PARA SOLICITAR FINANCIAMENTO?**



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

As empresas cadastradas no MTur interessadas em obter financiamento para seus projetos deverão se dirigir a um dos bancos públicos federais (*Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BNDES, Banco do Nordeste e Banco da Amazônia*), que são os agentes financeiros oficiais responsáveis pela operacionalização das linhas de crédito para o turismo.

Para tanto, deverão obter o certificado de cadastro na atividade que pleiteia o financiamento.

## **PROCEDIMENTOS DE CADASTRO**

---

### **O QUE EU PRECISO PARA CADASTRAR UMA AGÊNCIA DE TURISMO?**

A Agência de Turismo deverá possuir em seu cartão CNPJ atividade econômica (CNAE) compatível com o cadastro almejado.

Além disso, devem constar no cartão CNPJ, exclusivamente, atividades econômicas (CNAEs) relacionadas com os artigos 3º e 4º da Lei nº 12.974/2014, conforme abaixo.

*Art. 3º É privativo das Agências de Turismo o exercício das seguintes atividades:*

*I - venda comissionada ou intermediação remunerada na comercialização de passagens, passeios, viagens e excursões, nas modalidades aérea, aquaviária, terrestre, ferroviária e conjugadas;*

*II - assessoramento, planejamento e organização de atividades associadas à execução de viagens turísticas ou excursões;*

*IV - organização de programas, serviços, roteiros e itinerários de viagens, individuais ou em grupo, e intermediação remunerada na sua execução e comercialização; e*

*V - organização de programas e serviços relativos a viagens educacionais ou culturais e intermediação remunerada na sua execução e comercialização.*

*§ 1º As Agências de Turismo poderão exercer todas ou algumas das atividades previstas neste artigo.*

*§ 2º O disposto no inciso I do caput deste artigo não inclui a organização dos programas, serviços, roteiros e itinerários relativos aos passeios, viagens e excursões.*

*§ 3º O disposto no inciso III do caput deste artigo não elide a venda direta ao público dos serviços prestados pelas empresas transportadoras, pelos meios de hospedagem e pelas demais empresas fornecedoras de serviços turísticos, inclusive por meio da rede mundial de computadores.*

*Art. 4º As Agências de Turismo poderão exercer, ainda, e sem caráter privativo, as seguintes atividades:*

*I - obtenção e legalização de documentos para viajantes;*

*II - transporte turístico de superfície;*

*III - desembarço de bagagens, nas viagens e excursões de seus clientes;*

*IV - intermediação remunerada de serviços de carga aérea e terrestre;*

*V - intermediação remunerada na reserva e contratação de hospedagem e na locação de veículos;*

*VI - intermediação remunerada na reserva e venda de ingressos para espetáculos públicos, artísticos, esportivos e culturais;*

*VIII - representação de empresa transportadora, de meios de hospedagem e de outras empresas fornecedoras de serviços turísticos;*



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
[www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)

- IX - assessoramento, organização e execução de atividades relativas a feiras, exposições, congressos e eventos similares;*
- X - venda comissionada ou intermediação remunerada de seguros vinculados a viagens e excursões e de cartões de assistência ao viajante;*
- XI - venda de livros, revistas e outros artigos destinados a viajantes; e*
- XII - outros serviços de interesse de viajantes.*

---

## **O QUE EU PRECISO PARA CADASTRAR UM MEIO DE HOSPEDAGEM?**

O Meio de Hospedagem deverá possuir em seu cartão CNPJ atividade econômica (CNAE) compatível com o cadastro almejado.

Além disso, os Meios de Hospedagem devem atender ao art. 24 da Lei nº 11.771/2008 para obter o cadastro:

*Art. 24. Os meios de hospedagem, para obter o cadastramento, devem preencher pelo menos um dos seguintes requisitos:*

*I - possuir licença de funcionamento, expedida pela autoridade competente, para prestar serviços de hospedagem, podendo tal licença objetivar somente partes da edificação; e*

*II - no caso dos empreendimentos ou estabelecimentos conhecidos como condomínio hoteleiro, flat, flat-hotel, hotel-residence, loft, apart-hotel, apart-service condominial, condohotel e similares, possuir licença edilícia de construção ou certificado de conclusão de construção, expedidos pela autoridade competente, acompanhados dos seguintes documentos:*

*a) convenção de condomínio ou memorial de incorporação ou, ainda, instrumento de instituição condominial, com previsão de prestação de serviços hoteleiros aos seus usuários, condôminos ou não, com oferta de alojamento temporário para hóspedes mediante contrato de hospedagem no sistema associativo, também conhecido como pool de locação;*

*b) documento ou contrato de formalização de constituição do pool de locação, como sociedade em conta de participação, ou outra forma legal de constituição, com a adesão dos proprietários de pelo menos 60% (sessenta por cento) das unidades habitacionais à exploração hoteleira do empreendimento;*

*c) contrato em que esteja formalizada a administração ou exploração, em regime solidário, do empreendimento imobiliário como meio de hospedagem de responsabilidade de prestador de serviço hoteleiro cadastrado no Ministério do Turismo;*

*d) certidão de cumprimento às regras de segurança contra riscos aplicáveis aos estabelecimentos comerciais; e*

*e) documento comprobatório de enquadramento sindical da categoria na atividade de hotéis, exigível a contar da data de eficácia do segundo dissídio coletivo celebrado na vigência desta Lei.*

---

## **O QUE EU PRECISO PARA CADASTRAR UM GUIA DE TURISMO (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)?**

De acordo com o art. 4º da Portaria MTur nº 105/2018, são requisitos básicos para o cadastro de guias de turismo:

*I - possuir inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) ou pessoa jurídica (CNPJ/MF) na condição de microempreendedor individual (MEI);*

*II - ser brasileiro habilitado para o exercício da atividade profissional;*



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
[www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)

- III - ser estrangeiro residente no Brasil, habilitado para o exercício da atividade profissional no País e possuir documento de identificação de estrangeiro expedido pelo Ministério da Justiça;
- IV - ser maior de dezoito anos ou plenamente capaz para a vida civil, nos termos da Lei nº 10.406, de 2002 (Código Civil);
- V - ser eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais, quando for o caso;
- VI - estar em dia com as obrigações militares, para o requerente do sexo masculino menor de 45 anos, quando for caso;
- VII - apresentar certificado ou diploma de conclusão de curso específico de educação profissional de nível técnico em guia de turismo, na categoria para a qual estiver habilitado; e
- VIII - apresentar uma foto 3×4 frontal, nítida e recente; sem manchas ou descoloramentos em sua superfície; com distinção entre o plano de fundo e o rosto.

O Guia de Turismo MEI deverá possuir em seu cartão CNPJ atividade econômica (CNAE) compatível com o cadastro almejado e com a lista de atividades permitidas ao MEI do Portal do Empreendedor.

---

## **O QUE EU PRECISO PARA CADASTRAR UM GUIA DE TURISMO (PESSOA FÍSICA)?**

De acordo com o art.4º da Portaria MTur nº 105/2018, são requisitos básicos para o cadastro de guias de turismo:

- I - possuir inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);
- II - ser brasileiro habilitado para o exercício da atividade profissional;
- III - ser estrangeiro residente no Brasil, habilitado para o exercício da atividade profissional no País e possuir documento de identificação de estrangeiro expedido pelo Ministério da Justiça;
- IV - ser maior de dezoito anos ou plenamente capaz para a vida civil, nos termos da Lei nº 10.406, de 2002 (Código Civil);
- V - ser eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais, quando for o caso;
- VI - estar em dia com as obrigações militares, para o requerente do sexo masculino menor de 45 anos, quando for caso;
- VII - apresentar certificado ou diploma de conclusão de curso específico de educação profissional de nível técnico em guia de turismo, na categoria para a qual estiver habilitado; e
- VIII - apresentar uma foto 3×4 frontal, nítida e recente; sem manchas ou descoloramentos em sua superfície; com distinção entre o plano de fundo e o rosto.

---

## **O QUE EU PRECISO PARA CADASTRAR UMA TRANSPORTADORA TURÍSTICA?**

De acordo com o art.3º da Portaria MTur nº 105/2018, são requisitos básicos para o cadastro de pessoa jurídica:

- I - possuir inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, junto à Receita Federal - CNPJ/MF, em situação cadastral ativa; e
- II - possuir em seu CNPJ/MF atividade principal ou secundária constante da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE/CONCLA, compatível com o cadastro almejado.



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaaba.sp.gov.br

## **O QUE EU PRECISO PARA CADASTRAR UMA ORGANIZADORA DE EVENTOS?**

De acordo com o art.3º da Portaria MTur nº 105/2018, são requisitos básicos para o cadastro de pessoa jurídica:

- I - possuir inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, junto à Receita Federal - CNPJ/MF, em situação cadastral ativa; e
- II - possuir em seu CNPJ/MF atividade principal ou secundária constante da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE/CONCLA, compatível com o cadastro almejado.

## **O QUE EU PRECISO PARA CADASTRAR UM ACAMPAMENTO TURÍSTICO?**

De acordo com o art.3º da Portaria MTur nº 105/2018, são requisitos básicos para o cadastro de pessoa jurídica:

- I - possuir inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, junto à Receita Federal - CNPJ/MF, em situação cadastral ativa; e
- II - possuir em seu CNPJ/MF atividade principal ou secundária constante da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE/CONCLA, compatível com o cadastro almejado.

Além disso, o Acampamento turístico deverá atender às condições do art. 45 do Decreto nº 7.381/2010:

*Art. 45. Consideram-se acampamentos turísticos as áreas especialmente preparadas para a montagem de barracas e o estacionamento de reboques habitáveis, ou equipamento similar, dispendo, ainda, de instalações, equipamentos e serviços específicos para facilitar a permanência dos usuários ao ar livre.*

*Parágrafo único. O prestador de serviços na modalidade de acampamentos turísticos deverá apresentar as seguintes condições:*

- I - terreno adequado;*
- II - acesso para veículos;*
- III - área cercada;*
- IV - estacionamento para veículos;*
- V - abastecimento de água potável com reservatório próprio;*
- VI - tratamento de esgoto ou fossa séptica, conforme legislação local;*
- VII - instalações sanitárias compatíveis com o número de usuários;*
- VIII - tanques de lavagem e pias para limpeza;*
- IX - sistema de coleta de resíduos, conforme legislação local;*
- X - recepção;*
- XI - serviço de vigilância;*
- XII - equipamentos básicos contra incêndios, conforme legislação local; e*
- XIII - treinamento básico de primeiros socorros.*

## **O QUE EU PRECISO PARA CADASTRAR UMA CASA DE ESPETÁCULOS E EQUIPAMENTO DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA?**

A Casa de Espetáculos ou Equipamento de animação turística deverá possuir em seu cartão CNPJ atividade econômica (CNAE) compatível com o cadastro almejado.

De acordo com o art.3º da Portaria MTur nº 105/2018, são requisitos básicos para o cadastro de pessoa jurídica:



# **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
[www.aracoiba.sp.gov.br](http://www.aracoiba.sp.gov.br)

- I - possuir inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, junto à Receita Federal - CNPJ/MF, em situação cadastral ativa; e
  - II - possuir em seu CNPJ/MF atividade principal ou secundária constante da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE/CONCLA, compatível com o cadastro almejado.
- 

## **O QUE EU PRECISO PARA CADASTRAR UM CENTRO DE CONVENÇÕES?**

O Centro de Convenções deverá possuir em seu cartão CNPJ atividade econômica (CNAE) compatível com o cadastro almejado.

De acordo com o art.3º da Portaria MTur nº 105/2018, são requisitos básicos para o cadastro de pessoa jurídica:

- I - possuir inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, junto à Receita Federal - CNPJ/MF, em situação cadastral ativa; e
  - II - possuir em seu CNPJ/MF atividade principal ou secundária constante da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE/CONCLA, compatível com o cadastro almejado.
- 

## **O QUE EU PRECISO PARA CADASTRAR UM EMPREENDIMENTO DE APOIO AO TURISMO NÁUTICO OU À PESCA DESPORTIVA?**

O Empreendimento de Apoio ao Turismo Náutico ou à Pesca Desportiva deverá possuir em seu cartão CNPJ atividade econômica (CNAE) compatível com o cadastro almejado.

De acordo com o art.3º da Portaria MTur nº 105/2018, são requisitos básicos para o cadastro de pessoa jurídica:

- I - possuir inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, junto à Receita Federal - CNPJ/MF, em situação cadastral ativa; e
  - II - possuir em seu CNPJ/MF atividade principal ou secundária constante da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE/CONCLA, compatível com o cadastro almejado.
- 

## **O QUE EU PRECISO PARA CADASTRAR UM EMPREENDIMENTO DE ENTRETENIMENTO E LAZER & PARQUE AQUÁTICO?**

De acordo com o art.3º da Portaria MTur nº 105/2018, são requisitos básicos para o cadastro de pessoa jurídica:

- I - possuir inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, junto à Receita Federal - CNPJ/MF, em situação cadastral ativa; e
  - II - possuir em seu CNPJ/MF atividade principal ou secundária constante da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE/CONCLA, compatível com o cadastro almejado.
- 

## **O QUE EU PRECISO PARA CADASTRAR UMA LOCADORA DE VEÍCULOS PARA TURISTAS?**

De acordo com o art.3º da Portaria MTur nº 105/2018, são requisitos básicos para o cadastro de pessoa jurídica:



# **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
[www.aracoiaaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaaba.sp.gov.br)

- I - possuir inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, junto à Receita Federal - CNPJ/MF, em situação cadastral ativa; e
  - II - possuir em seu CNPJ/MF atividade principal ou secundária constante da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE/CONCLA, compatível com o cadastro almejado.
- 

## **O QUE EU PRECISO PARA CADASTRAR UM PARQUE TEMÁTICO?**

De acordo com o art.3º da Portaria MTur nº 105/2018, são requisitos básicos para o cadastro de pessoa jurídica:

- I - possuir inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, junto à Receita Federal - CNPJ/MF, em situação cadastral ativa; e
  - II - possuir em seu CNPJ/MF atividade principal ou secundária constante da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE/CONCLA, compatível com o cadastro almejado.
- 

## **O QUE EU PRECISO PARA CADASTRAR UM PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS?**

De acordo com o art.3º da Portaria MTur nº 105/2018, são requisitos básicos para o cadastro de pessoa jurídica:

- I - possuir inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, junto à Receita Federal - CNPJ/MF, em situação cadastral ativa; e
  - II - possuir em seu CNPJ/MF atividade principal ou secundária constante da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE/CONCLA, compatível com o cadastro almejado.
- 

## **O QUE EU PRECISO PARA CADASTRAR UM PRESTADOR ESPECIALIZADO EM SEGMENTOS TURÍSTICOS?**

De acordo com o art.3º da Portaria MTur nº 105/2018, são requisitos básicos para o cadastro de pessoa jurídica:

- I - possuir inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, junto à Receita Federal - CNPJ/MF, em situação cadastral ativa; e
  - II - possuir em seu CNPJ/MF atividade principal ou secundária constante da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE/CONCLA, compatível com o cadastro almejado.
- 

## **O QUE EU PRECISO PARA CADASTRAR UM RESTAURANTE, CAFETERIA E BAR?**

De acordo com o art.3º da Portaria MTur nº 105/2018, são requisitos básicos para o cadastro de pessoa jurídica:

- I - possuir inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, junto à Receita Federal - CNPJ/MF, em situação cadastral ativa; e
  - II - possuir em seu CNPJ/MF atividade principal ou secundária constante da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE/CONCLA, compatível com o cadastro almejado.
- 

## **COMO FAÇO PARA ME CADASTRAR?**

O cadastro é gratuito feito totalmente pela internet.



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
[www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)

- 1) Cadastre-se como usuário do sistema para obter uma senha. Você deve clicar em "Novo Usuário", no topo da tela;
- 2) Preencha o formulário eletrônico de cadastro;
- 3) Assine o Termo de Responsabilidade Eletrônico;
- 4) Envie! Após a análise da solicitação, seu cadastro será homologado e seu CERTIFICADO disponibilizado em até 5 dias úteis, se estiver de acordo com a legislação.

---

## ONDE VEJO MEU CERTIFICADO?

Para visualizar seu certificado, você deverá acessar o sistema, por meio do login e senha, e clicar na opção "Emitir Certificado" no seu Painel de Controle.

O certificado deverá ter impressão colorida e ficará exposto na área de atendimento em local visível ao público. A autenticidade dos Certificados poderá ser constatada no sítio [www.cadastur.turismo.gov.br](http://www.cadastur.turismo.gov.br) ou mediante verificação do Código QR.

---

## O QUE É CNAE?

A sigla CNAE significa Classificação Nacional das Atividades Econômicas.

É o instrumento de padronização nacional por meio dos códigos de atividade econômica e dos critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da Administração Tributária do país.

A pesquisa dos códigos que podem ser compatíveis com as atividades turísticas passíveis de cadastro estão disponíveis na opção "O que eu preciso para me cadastrar?" na página inicial do Prestador no Cadastur.

Maiores informações sobre a descrição das CNAEs estão disponíveis no site: [www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br).

---

## O QUE É UM MICROEMPREENDEDOR - MEI?

MEI significa Microempreendedor Individual, ou seja, um profissional autônomo que atende as condições abaixo relacionadas:

1. Não participar como sócio, administrador ou titular de outra empresa, ter mais de um estabelecimento, e se é sócio de sociedade empresária de natureza contratual ou administrador de sociedade empresária, sócio ou administrador em sociedade simples.
2. Contratar no máximo um empregado;
3. Exercer uma das atividades econômicas previstas no Anexo XI, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, o qual relaciona todas as atividades permitidas ao MEI; e
4. Faturar até R\$ 81.000,00 por ano.

Consulte a legislação correlata em [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

---

## COMO RENOVO MEU CADASTRO?

A renovação é gratuita e deve ser solicitada eletronicamente por meio da ação "Renovar atividade" no painel de controle da atividade.



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

Você pode requerê-la a partir dos 90 (noventa) dias que antecedem o vencimento do cadastro. Durante esse período, o sistema Cadastur envia avisos (Comunicado de Vencimento), através do seu e-mail cadastrado informando-o da necessidade de solicitar a renovação.

O Órgão Oficial de Turismo tem um prazo de até 5 dias úteis, após o envio da solicitação online pelo prestador, para disponibilizar o seu Certificado a partir do deferimento do pleito.

---

## **NÃO EXERÇO MAIS MINHA ATIVIDADE OU DEI BAIXA NA MINHA EMPRESA, O QUE DEVO FAZER?**

1) Se você não deu baixa na sua empresa na Receita Federal ou não excluiu o CNAE turístico relacionado à atividade, você deverá Suspender o seu cadastro:

Faça o login, acesse o Painel de Controle, clique na ação Acessar e, em seguida, na opção Suspender a Pedido no carrossel no topo da página. Ao solicitar a Suspensão, no campo justificativa, o prestador poderá solicitar o Cancelamento definitivo do cadastro e explicar os motivos da solicitação.

2) Se você já deu baixa na sua empresa na Receita Federal ou excluiu o CNAE correlacionado com a atividade, acesse a opção Alterar PJ no seu Painel de Controle. O sistema buscará os dados atualizados na Receita Federal e cancelará automaticamente seu cadastro.

---

## **COMO ALTERAR OS DADOS DO MEU CADASTRO?**

O prestador poderá, a qualquer tempo, quando necessário, alterar os dados de seu o Cadastro por meio da ação "Alterar/Resolver Pendência" disponível no carrossel de ações.

§ 1º O órgão delegado analisará a alteração processada pelo prestador em até 5 (cinco) dias úteis e à homologará ou emitirá, quando for o caso, Comunicado de Pendência.

§ 2º A alteração de dados cadastrais não implicará a ampliação do prazo de validade do cadastro.

§ 3º A impressão de novo crachá, quando necessário, no caso dos guias de turismo, será precedida de análise pelos órgãos delegados.

---

## **SENHA DE PRIMEIRO DE ACESSO/CRIAR PERFIL DE ACESSO**

Para acessar o sistema efetue os seguintes procedimentos:

Clique em novo usuário;

Informe CPF, data de nascimento e endereço de e-mail;

Clique em "Cadastrar";

Verifique os dados senha enviados para o seu e-mail através do e-mail cadastramento.senha@turismo.gov.br (Verificar também, caixa de spam e lixeira);

Informe CPF e senha enviada para o seu e-mail nos seus respectivos campos;

Altere sua senha provisória para a definitiva. Altere para uma senha de sua fácil memorização;



# **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
[www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)

Você será direcionado ao seu painel de controle, restrito ao seu perfil (profissional ou empresa e UF).

Pronto, você está apto a realizar o seu cadastro no sistema.

## **EXERCÍCIOS DAS ATIVIDADES**

---

### **ONDE DENUNCIAR AS EMPRESAS QUE ATUAM DE FORMA IRREGULAR?**

As denúncias deverão ser feitas formalmente por meio Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal - e-OUV.

No que se refere às relações contratuais, deve-se buscar o PROCON. No que tange à vigilância sanitária do local deve-se buscar a ANVISA em seu estado.

---

### **POSSO UTILIZAR A MARCA CADASTUR NO MEU MATERIAL PROMOCIONAL?**

É um dever dos prestadores de serviços turísticos mencionar e utilizar, em qualquer forma de divulgação e promoção, o número de cadastro, os símbolos, expressões e demais formas de identificação determinadas pelo Ministério do Turismo. Para tanto, é necessário que o prestador esteja com seu cadastro regular e siga as instruções do Manual de Aplicação do Selo Cadastur.



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL - ESTABELECIMENTOS

<b>NOME COMERCIAL/FANTASIA DO ESTABELECIMENTO:</b>		<b>Nº CNPJ:</b>
<b>NOME DA PESSOA JURÍDICA/RAZÃO SOCIAL:</b>		<b>Nº DO REGISTRO CADASTUR:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA (GPS):</b>		
<b>O ESTABELECIMENTO ESTÁ INTEGRADO A ROTEIRO/CIRCUITO:</b>  (    ) NÃO  (    ) SIM. NOME DO ROTEIRO:		
<b>TELEFONE FIXO:</b>	<b>TELEFONE CELULAR:</b>	



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
[www.aracoiaaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaaba.sp.gov.br)

**SITE DO ESTABELECIMENTO/ATRATIVO:**

**E-MAIL COMERCIAL:**

**PROPRIETÁRIO (nome):**

**FUNCIONAMENTO**

**DIAS DA SEMANA:**

**HORÁRIOS:**

**ACESSO: (    ) GRATUITO    (    ) PAGO    (    ) MEDIANTE  
RESERVA**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proprietário  
do Estabelecimento



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

<b>ANEXO II</b>	
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO - ROTEIROS E CIRCUITOS</b>	
<b>NOME FANTASIA DO ROTEIRO/CIRCUITO:</b>	
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA RESPONSÁVEL:</b>	
<b>NOME DA PESSOA JURÍDICA/RAZÃO SOCIAL DO RESPONSÁVEL:</b>	<b>CNPJ DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL :</b>
<b>ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA RESPONSÁVEL:</b>	
<b>TELEFONE DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL:</b>	<b>TELEFONE DO ROTEIRO/CIRCUITO:</b>
<b>NOME DO RESPONSÁVEL ORGANIZADOR:</b>	<b>TELEFONE DO RESPONSÁVEL:</b>
<b>SITE DO ROTEIRO/CIRCUITO:</b>	
<b>E-MAIL DO ROTEIRO/CIRCUITO:</b>	
<b>FUNCIONAMENTO DO ROTEIRO</b>	



# **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
[www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)

**DIAS DA SEMANA:**

**HORÁRIOS:**

**ACESSO: (    ) GRATUITO    (    ) PAGO    (    ) MEDIANTE  
AGENDAMENTO/RESERVA**

**EMPREENDEMENTOS/ESTABELECIMENTOS QUE COMPÕEM O  
ROTEIRO/CIRCUITO:**

**QUANTIDADE:**

**PARA CADA EMPREENDEMENTO QUE COMPÕE O ROTEIRO, DEVERÁ SER  
PREENCHIDO INDIVIDUALMENTE, OS ANEXO I, III E IV DESTE EDITAL.**

---

Assinatura do Responsável



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiba.sp.gov.br

<b>ANEXO III</b>	
<b>FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>	
NOME FANTASIA / ATRATIVO	CNPJ
RESPONSÁVEL	CONTATO  Tel.:  E-mail:
Nº DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
DIMENSÃO DA ÁREA	
QUANTIDADE DE EMPREGOS DIRETOS GERADOS NO ESTABELECIMENTO	PÚBLICO ALVO
QUANTIDADE ESTIMADA DE VISITANTES RESIDENTES DO MUNICÍPIO POR MÊS	QUANTIDADE ESTIMADA DE VISITANTES NÃO RESIDENTES DO MUNICÍPIO POR MÊS
UTILIZA PRODUTOS REGIONAL/LOCAL QUE FAZEM PARTE DA HISTÓRIA E CULTURA LOCAL?	



# **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
[www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)

COMO DIVULGAM A OFERTA PARA O MERCADO?
OFERECE ALGUM PRODUTO INOVADOR?
QUAIS MATERIAIS PROMOCIONAIS POSSUI?

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaaba.sp.gov.br

ANEXO IV				
FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO				
NOME FANTASIA / ATRATIVO		CNPJ		
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO				
SEGMENTO TURÍSTICO				
BREVE CARACTERIZAÇÃO DO ATRATIVO				
PONTOS FORTES		PONTOS FRACOS		
GRAU DE	REPRESENTATI	ESTADO DE	INFRA-	ACESSIBILIDAD



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

USO	VIDADE	CONSERVAÇÃO	ESTRUTURA	E
<input type="checkbox"/> Fluxo turístico insignificante	<input type="checkbox"/> Nenhuma	<input type="checkbox"/> Estado de conservação péssimo	<input type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Inexistente
<input type="checkbox"/> Pequeno fluxo	<input type="checkbox"/> Atrativo bastante comum	<input type="checkbox"/> Estado de conservação regular	<input type="checkbox"/> Existente, mas em estado precário	<input type="checkbox"/> Existente, mas em estado precário
<input type="checkbox"/> Média intensidade de fluxo	<input type="checkbox"/> Pequeno grupo de atrativos similares	<input type="checkbox"/> Bom estado de conservação	<input type="checkbox"/> Existente, mas necessitando de intervenções/melhorias	<input type="checkbox"/> Existente, mas necessitando de intervenções/melhorias
<input type="checkbox"/> Grande fluxo	<input type="checkbox"/> Atrativo singular, raro	<input type="checkbox"/> Ótimo estado de conservação	<input type="checkbox"/> Existente e em ótimas condições	<input type="checkbox"/> Existente e em ótimas condições

---

Assinatura do Responsável